



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024

INEXIGIBILIDADE 003/2024

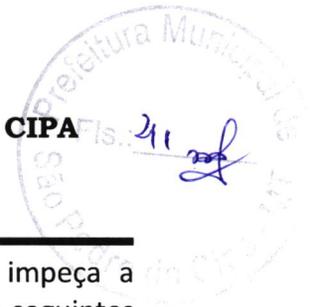
A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, através do Agente de Contratação abaixo assinado, com auxílio da Equipe de Apoio, em conformidade com a Portaria 041/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, transporta a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa, para realização de apresentação artística com a Banda **COLO DE DEUS**, no dia **05/07**, na Festa do Padroeiro São Pedro Apóstolo, neste município de São Pedro da Cipa, com a empresa **ASSOCIAÇÃO COLLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)**, em conformidade com o termo de referência, e demais documentos integrantes ao processo administrativo **059/2024**.

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- I - os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, acompanhados de cópia dos documentos dos sócios;
- II - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- IV - regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº8.212, de 24 de julho de 1991;
- V - regularidade relativa ao FGTS;
- VI - regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- VII - regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- VIII – **COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**, quando for o caso através de contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

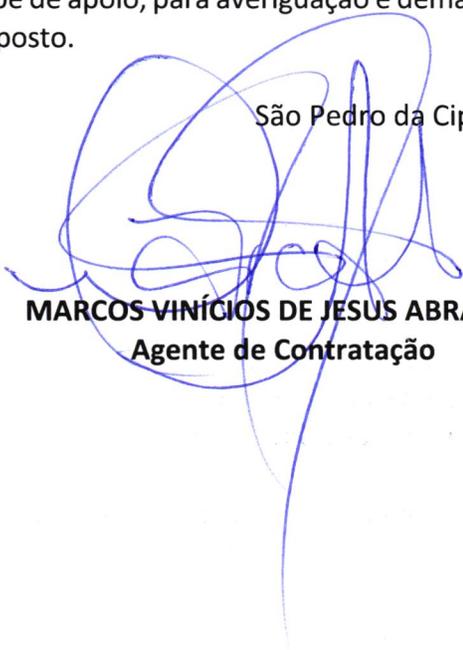


IX - Verificação na contratação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Fica convocada a equipe de apoio, para averiguação e demais procedimentos necessários, referente ao acima exposto.

São Pedro da Cipa - MT, 04 de Junho de 2024.


MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação